

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 12 de Julho de 1949.

*Alf. Figueira*

*Heitor de Azevedo Figueira*  
Presidente da Câmara

*José Augusto de Figueira*  
1º Secretário

*Olívio Antônio Novais*  
2º Secretário

Lei nº 43

A Câmara Municipal de Guaranápolis, decreta:

Art. 1º: Fica reclassificado do padrão I para o padrão f. o Secretário-Tesoureiro da Prefeitura local.

Art. 2º: Ficar aberto um crédito suplementar à verba 11/8.09.0 a) na importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer despesas com o aumento decorrente da reclassificação, cujo recurso advinda do possível excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º: A presente lei vigorará a partir de 1º de Janeiro do próximo ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 1949.

*Heitor de Azevedo Figueira*  
Presidente da Câmara

*José Augusto de Figueira*  
1º Secretário

*Olívio Antônio Novais*  
2º Secretário

Sancionada em 14-7-49